



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

EDITAL Nº 11/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 05 de abril de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2023

O Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* de Seleção de bolsistas de extensão – 2023**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº02/2023– Auxílio Institucional à Extensão – 2023.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência das bolsas será de **02 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos regulares do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I; e,
- d) possuir os meios e os recursos técnicos próprios e estar apto a executar as atividades da bolsa, bem como cumprir com as obrigações do programa PIBEX.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	06/04/2023
2.Período de inscrição dos estudantes	06/04 a 17/04/2023
3. Homologação Preliminar das inscrições	18/04/2023
4. Recebimento de recurso quanto a não homologação por formulário específico.	19/04/2023
5. Homologação Final das inscrições	20/04/2023
6.Período para seleção dos bolsistas	24 a 26/04/2023
7.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	27/04/2023
8.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	28/04/2023

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

6.1.1. O estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.2. O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido nos prazos estabelecidos pelo item 2 do Cronograma, conforme o disposto no presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.5. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria ou edital a que estiver vinculado.

6.6 O Campus Bento Gonçalves do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.7 O candidato à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, por meio [do formulário eletrônico](#).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão.

7.2. O(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

7.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) da ação de Extensão, conforme informações constantes no Anexo I deste edital, respeitado os prazos dispostos no cronograma.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) entregar a Ata de Seleção e o formulário eletrônico de indicação do bolsista de forma digital, para fins de registro e arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do programa/projeto deverá enviar à Diretoria de Extensão, até o dia 28/04/2023 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#):

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo aluno e por um responsável legal (Anexo III);
- b) Cópia do documento de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- d) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 30 de novembro de 2022, e;
- e) atestado de matrícula;
- f) plano de trabalho conforme Anexo VIII da [IN PROEX/IFRS nº 04/2021](#).

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1., ou, excepcionalmente, cópia do contrato firmado junto à Instituição Bancária em que conste as informações das alíneas “b” e “c”.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico/escolar;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s), conforme as normas do PIBEX, disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, deverá ser encaminhada pelo coordenador do programa/projeto à Diretoria de Extensão, através do preenchimento de formulário eletrônico, até o 25º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada à Diretoria de Extensão, em conformidade, até o 25º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 18:27)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **67a395fa3c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

1) REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 02/2023
– AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2023:

01	Programa/projeto: Projeto A vida secreta das formigas			
	Coordenador: Aline Nondillo		E-mail: aline.nondillo@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	12 horas/semana	Estudante de Ensino Técnico ou Ensino Superior	Entrevista	

02	Programa/projeto: Projeto Abelhas do Bem - Meliponário IFRS BG			
	Coordenador: Luciana Pereira Bernd		E-mail: luciana.bernd@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	8 horas/semana	Estar matriculado no curso Técnico Integrado de Viticultura e Enologia ou Integrado em Agropecuária; ou no curso Técnico em Meio Ambiente.	Análise de currículo e entrevista
2	8 horas/semana	Estar matriculado no curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Horticultura.	Análise de currículo, coeficiente de rendimento e entrevista	

03	Programa/projeto: Projeto Caderno empoderado: ações de customização de material escolar a partir de personagens femininas			
	Coordenador: Letícia Schneider Ferreira		E-mail: leticia.ferreira@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8 horas/semana	Ser estudante regularmente matriculado em algum curso do IFRS Bento Gonçalves	Entrevista e Produção Textual	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

04	Programa/projeto: Projeto COMpaixão: ética e solidariedade em ação!			
	Coordenador: Tatiani Secretti		E-mail: tatiani.secretti@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	4 horas/semana	Aluno(a) matriculado no ensino superior ou médio técnico integrado do IFRS – Campus Bento Gonçalves	Entrevista e análise de currículo	

05	Programa/projeto: Projeto Conexão PIPA IFmakeRS -OBMEP			
	Coordenador: Diego Eduardo Lieban		E-mail: diego.lieban@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	08 horas/semana	Ser estudante do Ensino Médio Técnico do IFRS-BG.	Entrevista e análise de currículo	

06	Programa/projeto: Projeto Conheça o Campus Bento: uma proposta de integração da comunidade que começa na escola			
	Coordenador: Raquel Fronza Scotton		E-mail: raquel.scotton@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	08 horas/semana	Estar matriculado em curso superior/técnico/subsequente do IFRS – Campus Bento Gonçalves	Entrevista	

07	Programa/projeto: Projeto EBA! Espaço do Brincar			
	Coordenador: Edson Carpes Camargo		E-mail: edson.camargo@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	16 horas/semana	Estar matriculado/a em qualquer semestre do curso de	- Carta de intenções - Entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

			Licenciatura em Pedagogia do IFRS – campus Bento Gonçalves	
--	--	--	---	--

08	Programa/projeto: Projeto Enoteca IFRS-BG: história engarrafada			
	Coordenador: Raquel Bondan de Lima		E-mail: raquel.lima@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	08 horas/semana	Estar matriculado em qualquer curso de nível Técnico ou Superior do IFRS Campus Bento Gonçalves.	Entrevista	

09	Programa/projeto: Projeto Farmácia Verde: dos cuidados naturopáticos em saúde ao empreendedorismo			
	Coordenador: Raquel Margarete Franzen de Ávila		E-mail: raquel.avila@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
3	04 horas/semana	Estar regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Bento Gonçalves.	Entrevista	

10	Programa/projeto: Projeto Horta sócio-educativa na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves: garantindo dignidade e saúde			
	Coordenador: Andressa Comiotto		E-mail: andressa.comiotto@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16 horas/semana	Estudante de graduação de nível superior da área de Ciências Agrárias do IFRS Campus Bento Gonçalves.	Análise de currículo e entrevista
1	08 horas/semana	Estudante de graduação de nível superior da área de Ciências Agrárias do IFRS Campus Bento Gonçalves.	Análise de currículo e entrevista	

11	Programa/projeto: Projeto Inclusão alimentar: capacitação técnica de elaboração de produtos alimentícios para crianças e adolescentes com necessidades alimentares especiais para manipuladoras de alimentos da rede municipal de Bento Gonçalves/RS			
----	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

	Coordenador: Josiane Pasini		E-mail: josiane.pasini@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16 horas/semana	Ser estudante do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e possuir conhecimento em Planilhas de cálculos.	Entrevista
	1	16 horas/semana	Ser estudante do Curso de Licenciatura em Letras e possuir experiência em design gráfico	Entrevista

12	Programa/projeto: Projeto Intercâmbio Linguístico On-Line			
	Coordenador: Amélia Biesek Lovatto		E-mail: amelia.lovatto@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	2	08 horas/semana	<ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS - Campus Bento Gonçalves.• Dispor das horas semanais necessárias para realizar as atividades da bolsa;• Dominar programas de design e edição de imagens, como o Canva, para elaboração de materiais de divulgação e produção de conteúdo referente ao projeto;• Ter nível intermediário/avançado em inglês.	Entrevista, carta de motivação e histórico escolar.

13	Programa/projeto: Projeto LABteka online - Laboratório Virtual de Aprendizagem e Brinquedoteca			
	Coordenador: Edson Carpes Camargo		E-mail: edson.camargo@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
	1	16 horas/semana	Estar matriculado/a em qualquer semestre do curso de	- Carta de intenções - Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

			Licenciatura em Pedagogia do IFRS – campus Bento Gonçalves.	
--	--	--	---	--

14	Programa/projeto: Projeto Leituras de Gênero e Sexualidade			
	Coordenador: Letícia Schneider Ferreira		E-mail: leticia.ferreira@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8 horas/semana	Ser estudante regularmente matriculado em algum curso do IFRS Bento Gonçalves	Entrevista e Produção Textual	

15	Programa/projeto: Projeto Manejo sustentável e orgânico de vinhedos na Serra Gaúcha			
	Coordenador: Marcus André Kurtz Almança		E-mail: marcus.almanca@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	12 horas/semana	Estar cursando Técnico em Agropecuária, Técnico em Viticultura e Enologia, Bacharelado em Agronomia, Tecnólogo em Horticultura ou Tecnólogo em Viticultura e Enologia	Entrevista e análise de currículo e histórico acadêmico	

16	Programa/projeto: Projeto PIPA IFmakeRS: do pensamento computacional à robótica			
	Coordenador: Karine Pértile		E-mail: karine.pertile@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	16 horas/semana	Estudante de curso técnico integrado ou de curso superior, com disponibilidade de ao menos dois turnos diurnos.	Análise de currículo e entrevista.	

17	Programa/projeto: Projeto Qualificação para o Setor Turístico			
	Coordenador: Hernanda Tonini		E-mail: hernanda.tonini@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

	1	12 horas/semana	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS Campus BG.	Análise de currículo e entrevista.
--	---	-----------------	---	------------------------------------

18	Programa/projeto: Projeto Resgate de Memórias dos Cursos de Tecnologia do IFRS Campus Bento Gonçalves			
	Coordenador: Fabiane Cristina Brand		E-mail: fabiane.brand@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	8 horas/semana	Estar regularmente matriculado em cursos do Ensino Médio Integrado ou Cursos Superiores do IFRS Campus Bento Gonçalves. Aconselhável ter noções de trabalho com documentos históricos e conhecimento de ferramentas de informática básica como Word, Excel e Power Point.	Análise de Histórico Escolar e Entrevista	

19	Programa/projeto: Projeto Sopro: um podcast de cultura e literatura - Ano III			
	Coordenador: Michele Savaris		E-mail: michele.savaris@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	16 horas/semana	Estar matriculado no Curso de Letras do IFRS Campus Bento Gonçalves	Avaliação escrita e entrevista	

20	Programa/projeto: Projeto Conversas Literárias			
	Coordenador: Amélia Biesek Lovatto		E-mail: amelia.lovatto@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	08 horas/semana	<ul style="list-style-type: none">Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS - Campus Bento Gonçalves.Dispor das horas semanais necessárias para realizar as atividades da bolsa;	Entrevistas, carta de motivação e histórico escolar.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

			<ul style="list-style-type: none">• Dominar programas de design e edição de imagens, como o Canva, para elaboração de materiais de divulgação e produção de conteúdo referente ao projeto;• Ter interesse em Literatura e temas afins do projeto.	
--	--	--	--	--

21	Programa/projeto: Projeto Musicando a Diversidade - Núcleo de Arte e Cultura			
	Coordenador: Andressa Argenta		E-mail: andressa.argenta@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	08 horas/semana	Ter conhecimentos musicais e, idealmente, de língua francesa. Ter disponibilidade de participar dos encontros presenciais, os quais ocorrerão à noite.	A análise de uma carta de demonstração de interesse e uma entrevista presencial.	

22	Programa/projeto: Programa Percursos da Empregabilidade para desempregados no Município de Bento Gonçalves			
	Coordenador: Leane Maria Filipetto		E-mail: leane.filipetto@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
2	12 horas/semana	Estudante do Técnico em Administração / Técnico em Informática / Tecnólogo em Logística	Carta de Intenção e Entrevista	
01	08 horas/semana	Estudante do Técnico em Administração / Técnico em Informática / Tecnólogo em Logística	Carta de Intenção e Entrevista	

23	Programa/projeto: Programa de Extensão em Práticas sensoriais - PEPS			
	Coordenador: Gisele Mion Gugel		E-mail: gisele.gugel@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	16 horas/semana	Estar matriculado nos cursos de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Tecnologia em Alimentos	Entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

24	Programa/projeto: Programa Resgatando Raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira- 2023			
	Coordenador: Ademar Kuminiki		E-mail: ademar.kuminiki@bento.ifrs.edu.br	
	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
1	8 horas/semana	Requisitos estar cursando no mínimo o 2º ano do EM ou curso superior e de preferência que seja preto, pardo ou indígena.	Entrevista	

Observações:

- a) os contatos referentes ao agendamento das entrevistas serão realizados, preferencialmente, via e-mail, sendo que oportunamente será indicado se as mesmas ocorrerão de forma presencial ou remota, além de data, horário e outras informações pertinentes a critério do(a) coordenador(a) da ação. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.
- b) eventuais dúvidas sobre os programas e projetos desses Editais ou sobre a inscrição do(a) candidato(a) poderão ser esclarecidos junto ao(à) Coordenador(a) da Ação, devendo o contato ser realizado através do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) disponibilizado neste anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados,
na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão